

Resolução CEAS/ES N° 653, de 30 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a reabertura do prazo para pedidos de habilitação do processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Espírito Santo - CEAS/ES, para compor a Gestão 2024-2026.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual N° 9.966 de 19 de dezembro de 2012;

Considerando Resolução CEAS/ES N° 648, de 22 de agosto de 2024 que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Espírito Santo - CEAS/ES, para compor a Gestão 2024-2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reabrir o prazo para apresentação dos pedidos de habilitação para a representação da sociedade civil na gestão 2024-2026 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES.

Art. 2º Estabelece novo calendário do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2024-2026, novo calendário acesse o site: setades.es.gov.br.

Vitória/ES, 30 de setembro de 2024.

Carlos Ajur Cardoso Costa

Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social do
Espírito Santo - CEAS/ES

Protocolo 1409516